

DECRETO Nº 001/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DAS CONCESSÕES DE
LICENÇA-PRÊMIO NO MUNICÍPIO DE
BARRO - CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO - CEARÁ, no
uso das atribuições que lhe conferem os art. 123, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82 da Lei Municipal nº 010/94;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas;

CONSIDERANDO o último RGF publicado, exercício anterior, o índice com
pessoal se limita ao teto de 54% (cinquenta e quatro por cento) imposto pela
Lei de Responsabilidade Fiscal;

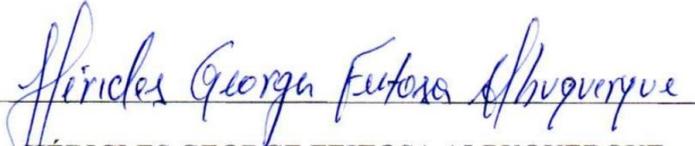
CONSIDERANDO que o presente decreto não possui o condão de tolher
direitos, mas tão somente de suspender a fruição em prol da viabilidade
administrativa e da saúde das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a concessão de Licença-Prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade e a conveniência administrativa do Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, aos 02 de janeiro do ano de 2025



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL